



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.847, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 23 / 09 / 25  
*caho*

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA EM PROJETO DE  
RUA WALDSO FERREIRA DA SILVA NA  
COMUNIDADE BAIXA DA COLÔNIA, NAS  
COORDENADAS 679.646,00 E 8.246.642,00.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Denomina-se de Rua Waldson Ferreira Da Silva, a atual rua em projeto sem nome, que tem seu início na Rua Maria Barbosa da Fonseca, na coordenada 679.646,00 E 8.246.642,00, sem término definido.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 03 de setembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE  
SANTOS:51799081672 APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 Assinado de forma digital por JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 109/2025**

**Autoria: Valdeir dos Santos Silva – Vereador Janaúba**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação